

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023 - PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PMC

***TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLARES,
ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRA.
OSVANILDA ALMEIDA NUNES.***

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.121.415/0001-41, com sede na Tv. 15 de Novembro, s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pela Secretária Municipal, a Sra. **ISANI FURTADO SANTA ROSA**, RG nº 7080440 SSP/PA e CPF nº 025.725.882-50, residente e domiciliada na Rua Nova, nº 11 – Jangolândia – Colares/PA, doravante denominado **LOCATARIO**, do outro lado, A sra. **OSVANILDA ALMEIDA NUNES**, brasileira, inscrita no CPF nº 353.399.422-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1924032 PC/PA, residente e domiciliado na 15 de Novembro, S/N, Passagem Eduardo Almeida, Centro, Colares/PA, CEP 68.785.000, doravante denominada **LOCADORA**, vêm pelo presente instrumento aditar o contrato de locação, com base nos artigos 57,II da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **Locação de imóvel para funcionar a Casa dos Conselhos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA**, localizado na Passagem Eduardo Almeida, S/N – Centro – Colares/PA – CEP: 68.785-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA JUSTIFICATIVA E DE REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela não existência de um prédio municipal, que possa funcionar como Casa dos Conselhos; e reajuste de valor da locação de imóvel pelo índice do IPCA que é de 4,44% corresponde a R\$ 48,55 (quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) do valor mensal que era de R\$ 1.093,40 (mil e noventa e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 24/03/2026 a 23/03/2027.

Parágrafo Segundo – Em decorrência do reajuste com base no IPCA que de 4,44%, o valor mensal que era de R\$ 1.093,40 (mil e noventa e três reais e quarenta centavos), passará a ser de R\$ 1.141,95 (mil,

cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) e o valor anual passará a ser de R\$ 13.703,40 (treze mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária citada abaixo:

Funcional Programática:

08 122 0008 2. 046 – (Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 36. 00 – (Outros serv. de terceiros pessoa física).

Fonte do Recurso: 15000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

Funcional Programática:

08 122 0008 2. 047 – (Manut. Conselho Mun. de Assist. Social)

Elemento de Despesa: 3. 3. 90. 36. 00 – (Outros serv. de terceiros pessoa física).

Fonte do Recurso: 15000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 23 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário Municipal de Assistência Social

Isani Furtado Santa Rosa

Locatário

OSVANILDA ALMEIDA NUNES

Locadora